



PREFEITURA MUNICIPAL DE MINDURÍ

~~PROPOSTA Nº~~ *Lei nº 172 de 28/10/1965*

ORÇA A RECEITA E FIXA A DESPESA PARA O EXERCÍCIO DE 1966

A Câmara Municipal de Minduri, decreta e eu em seu nome sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - A Receita do Município de Minduri para o exercício de 1966, é orçada em R\$35.400.000 (Trinta e cinco milhões e quatrocentos mil cruzeiros) de acordo com a seguinte discriminação:

Código Geral	ESPECIFICAÇÃO DA RECEITA	Parciais R\$.	Totais R\$.
<u>RECEITAS CORRENTES</u>			
<u>RECEITA TRIBUTÁRIA</u>			
<u>Impostos:</u>			
1.1.1.21	Imposto Territorial:		
	- Urbano.....	400.000	
	- Rural.....	1.200.000	
1.1.1.22	Imposto sobre Transmissão de Propriedade Imovel "Inter-Vivos".....	600.000	
1.1.1.23	Imposto Predial.....	400.000	
1.1.1.24	Imposto de Licença.....	300.000	
1.1.1.25	Imposto sobre Industrias e Profissões..	2.300.000	
1.1.1.26	Imposto sobre Diversões Publicas.....	1.000	
<u>Taxas:</u>			
1.1.2.12	Taxas de Expediente e Emolumentos:		
	- Expediente diversos.....	150.000	
1.1.2.21	Taxas de Aferição de Pesos e Medidas:		
	- Aferição municipal.....	1.000	
1.1.2.22	Taxas de Viação:		
	- Taxa de calçamento.....	20.000	
	- Taxa de conservação de calçamento..	5.000	
1.1.2.26	Taxas de Defesa e Fomento da Produção:		
	- Taxa de fomento agrícola.....	400.000	
	TOTAL DA RECEITA TRIBUTÁRIA.....	<u>5.777.000</u>	5.777.000
<u>RECEITA PATRIMONIAL</u>			
1.2.3.00	Participações e dividendos:		
	- Juros e dividendos.....	20.000	
	TOTAL DA RECEITA PATRIMONIAL.....	<u>20.000</u>	20.000
<u>RECEITA INDUSTRIAL</u>			
1.3.2.00	Receitas de Serviços Públicos:		
	- Taxa de água.....	600.000	
	- Taxa de esgotos.....	3.000	
	- Taxa de eletricidade.....	4.800.000	
	TOTAL DA RECEITA INDUSTRIAL.....	<u>5.403.000</u>	5.403.000
<u>TRANSFERÊNCIAS CORRENTES</u>			
1.4.1.00	Quota-Parte do Imposto de Renda.....	10.000.000	
1.4.2.00	Quota-Parte do Imposto de Consumo.....	12.000.000	
1.4.3.00	Quota-Parte do Imposto Estadual.....	1.000	
1.4.5.00	Quota-Parte do Imposto sobre Combustíveis e Lubrificantes.....	2.000.000	
1.4.7.00	Quota-Parte do Imposto sobre Energia Elétrica.....	1.000	
	TOTAL DAS TRANSFERÊNCIAS CORRENTES...	<u>24.002.000</u>	24.002.000



PREFEITURA MUNICIPAL DE MINDURI
= 2 =

Código Geral	ESPECIFICAÇÃO DA RECEITA	Parciais C.	Totais C.
<u>RECEITAS DIVERSAS</u>			
1.5.1.00	Multas.....	50.000	
1.5.2.00	Cobrança da Dívida Ativa.....	50.000	
1.5.4.00	Outras Receitas Diversas:		
	- Renda de Cimiterios.....	50.000	
	- Receitas Eventuais.....	18.000	
	TOTAL DAS RECEITAS DIVERSAS.....	198.000	198.000
	TOTAL DAS RECEITAS CORRENTES.....		35.400.000
	TOTAL GERAL. <u>DA RECEITA</u>		35.400.000

6666

Art. 2º - A Despesa do Município de Minduri para o exercício de 1966 e fixada em R\$35.400.000 (Trinta e cinco milhões e quatrocentos mil cruzeiros) de acordo com a seguinte discriminação:

Código Geral	ESPECIFICAÇÃO DA DESPESAS	Parciais C.	Totais C.
<u>DESPESAS CORRENTES</u>			
<u>GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO GERAL</u>			
<u>LEGISLATIVO</u>			
DESPESAS DE CUSTEIO			
3.1.2.0-01	<u>Material de Consumo</u>		
	Impressos e material de expediente.....	5.000	
3.1.3.0-01	<u>Serviços de Terceiros</u>		
	Serviço postal, telegráfico e telefonico.....	5.000	
		10.000	
<u>EXECUTIVO</u>			
DESPESAS DE CUSTEIO			
3.1.1.1-03	<u>Pessoal Civil</u>		
	Subsídio do Prefeito.....	48.000	
	Representação do Prefeito.....	12.000	
	Vencimentos.....	2.400.000	
3.1.2.0-03	<u>Material de Consumo</u>		
	Material de expediente.....	300.000	
3.1.3.0-03	<u>Serviços de Terceiros</u>		
	Conservação de moveis e utensilios.....	100.000	
	Serviço postal, telegrafico e telef.....	100.000	
	Fretes e carretos.....	50.000	
	Publicações diversas.....	100.000	
	Honorarios, custas e outras despesas judiciais.....	100.000	
3.1.4.0-03	<u>Encargos Diversos</u>		
	Viagens Administrativas.....	20.000	
	Despesas de pronto pagamento.....	50.000	
	Aluguel de Predios.....	204.000	
	Quebra de caixa.....	20.000	
	Despesas imprevistas.....	365.920	
		3.869.920	
	SOMA DE GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO GERAL..	3.879.920	3.879.920



PREFEITURA MUNICIPAL DE MINDURÍ

=3 =

Código Geral	ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA	Parciais R.	Totais R.
	<u>ENERGIA</u>		
	<u>ENERGIA ELÉTRICA</u>		
	DESPESAS DE CUSTEIO		
		
3.1.1.1-33	<u>Pessoal Civil</u>		
	Salários.....	480.000	
3.1.2.0-33	<u>Material de Consumo</u>		
	Para o serviço de energia elétrica....	800.000	
3.1.4.0-33	<u>Encargos Diversos</u>		
	Aquisição de energia elétrica.....	4.800.000	
		<u>6.080.000</u>	
	SOMA DE ENERGIA.....	<u>6.080.000</u>	6.080.000
	<u>TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES</u>		
	<u>TRANSPORTE RODOVIÁRIO</u>		
	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		
3.2.1.0-42	<u>Subvenções Sociais</u>		
	A Empresa de Onibus.....	60.000	
		<u>60.000</u>	
	<u>DIVERSOS</u>		
	DESPESAS DE CUSTEIO		
		
3.1.1.1-49	<u>Pessoal Civil</u>		
	Vencimentos.....	480.000	
	Salários.....	2.300.000	
3.1.2.0-49	<u>Material de Consumo</u>		
	Para rodovias.....	800.000	
3.1.3.0-49	<u>Serviços de Terceiros</u>		
	Conservação de rodovias.....	1.000.000	
	Transportes diversos.....	1.100.000	
		<u>5.680.000</u>	
	SOMA DE TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES...	<u>5.740.000</u>	5.740.000
	<u>EDUCAÇÃO E CULTURA</u>		
	<u>ENSINO PRIMÁRIO</u>		
	DESPESAS DE CUSTEIO		
		
3.1.1.1-61	<u>Pessoal Civil</u>		
	Vencimentos.....	1.728.000	
	Quinquênios.....	115.200	
3.1.2.0-61	<u>Material de Consumo</u>		
	Material didático.....	1.000.000	
3.1.3.0-61	<u>Serviços de Terceiros</u>		
	Transportes e viagens.....	200.000	
		<u>3.043.200</u>	
	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		
3.2.1.0-61	<u>Subvenções Sociais</u>		
	A Caixa Escolares.....	150.000	
		<u>150.000</u>	
	<u>ENSINO E CULTURA ARTÍSTICA</u>		
	DESPESAS DE CUSTEIO		



1.152.000

40
19.271.720

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINDURI

= 4 =

Código Geral	ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA	Parciais R.	Totais R.
3.1.1.1-65	<u>Pessoal Civil</u> Vencimentos.....	192.000	
3.1.4.0-65	<u>Encargos Diversos</u> Alugueis de Prediôs.....	<u>36.000</u> <u>228.000</u>	
	<u>EDUCAÇÃO FÍSICA E DESPORTOS</u> <u>TRANSFERENCIAS CORRENTES</u>		
3.2.1.0-66	<u>Subvenções Sociais</u> A Agremiações desportivias.....	<u>150.000</u> <u>150.000</u>	
	SOMA DE EDUCAÇÃO E CULTURA.....	<u>3.571.200</u>	3.571.200
	<u>SAÚDE</u> <u>ASSISTÊNCIA MÉDICO-HOSPITALAR</u>		
3.1.1.1-71	<u>Pessoal Civil</u> Vencimentos.....	1.152.000	
3.1.2.0-71	<u>Material de Consumo</u> Medicamentos e materiais em geral.....	100.000	
3.1.3.0-71	<u>Serviços de Terceiros</u> Transportes e viagens.....	<u>1.000.000</u> <u>2.252.000</u>	
	<u>TRANSFERENCIAS CORRENTES</u>		
3.2.1.0-71	<u>Subvenções Sociais</u> A hospitais particulares.....	<u>150.000</u> <u>150.000</u>	
	SOMA DE SAÚDE.....	<u>2.402.000</u>	2.402.000
	<u>TRABALHO, PREVIDENCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL</u> <u>SALÁRIO FAMILIA E ABONO FAMILIAR</u> <u>TRANSFERENCIAS CORRENTES</u>		
3.2.5.0-83	<u>Salário-Familia e Abono Familiar</u> Abono de familia.....	<u>866.880</u> <u>866.880</u>	
	<u>PROTEÇÃO TRABALHO</u> <u>TRANSFERENCIAS CORRENTES</u>		
3.2.8.0-88	<u>Diversas Transferencias Correntes</u> Premio de seguro de acidentes do trabalho	<u>300.000</u> <u>300.000</u>	
	SOMA DE TRABALHO, PREVIDÊNCIA E ASSIS- TÊNCIA SOCIAL.....	<u>1.166.880</u>	1.166.880
	<u>HABITAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS</u> <u>SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTOS</u> <u>DESPESAS DE CUSTEIO</u>		



PREFEITURA MUNICIPAL DE MINDURÍ

= 5 =

Código Geral	ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA	Parciais R.	Totais R.
3.1.1.1-92	3.1.1.1-92 <u>Pessoal Civil</u> Vencimentos.....	480.000	
	Salários.....	300.000	
3.1.2.0-92	<u>Material de Consumo</u> Para os serviços de água e esgotos...	300.000	
3.1.3.0-92	<u>Serviços de Terceiros</u> Transportes diversos.....	100.000	
		<u>1.180.000</u>	
	<u>LIMPEZA PÚBLICA</u> DESPESAS DE CUSTEIO		
3.1.1.1-93	3.1.1.1-93 <u>Pessoal Civil</u> Salários.....	480.000	
X 3.1.2.0-93	<u>Material de Consumo</u> Aquisição de inseticida.....	100.000	
		<u>580.000</u>	
	<u>RUAS E PRACAS PÚBLICAS</u> DESPESAS DE CUSTEIO		
3.1.1.1-95	3.1.1.1-95 <u>Pessoal Civil</u> Salários.....	500.000	
3.1.2.0-95	<u>Material de Consumo</u> Para ruas e praças.....	300.000	
3.1.3.0-95	<u>Serviços de Terceiros</u> Transportes diversos.....	500.000	
		<u>1.300.000</u>	
	<u>GEMITÉRIOS</u> DESPESAS DE CUSTEIO		
3.1.1.1-98	3.1.1.1-98 <u>Pessoal Civil</u> Salários.....	100.000	
3.1.2.0-98	<u>Material de Consumo</u> Para Cemitérios.....	100.000	
		<u>200.000</u>	
	SOMA DE HABITAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS	<u>3.560.000</u>	3.560.000
	TOTAL DAS DESPESAS CORRENTES.....	<u>26.100.000</u>	<u>26.100.000</u>
	<u>DESPESAS DE CAPITAL</u> =====		
	<u>ENERGIA</u>		
	<u>ENERGIA ELÉTRICA</u> INVESTIMENTOS		
4.1.4.0-33	<u>Material Permanente</u> Para energia elétrica.....	2.000.000	
		<u>2.000.000</u>	
	SOMA DE ENERGIA ELÉTRICA.....	<u>2.000.000</u>	2.000.000
	<u>HABITAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS</u>		



PREFEITURA MUNICIPAL DE MINDURÍ

= 6 =

Código Geral	ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA	Parciais R\$	Totais R\$
<u>SERVIÇO DE ÁGUA E ESGOTOS</u>			
INVESTIMENTOS			
4.1.1.0-92	<u>Obras Públicas</u>		
	Ampliação dos Serviços de Água e esgotos	1.000.000	
4.1.4.0-92	<u>Material Permanente</u>		
	Para os serviços de água e esgotos.....	<u>4.000.000</u>	
			<u>5.000.000</u>
<u>RUAS E PRAÇAS PÚBLICAS</u>			
INVESTIMENTOS			
4.1.4.0-95	<u>Material Permanente</u>		
	Para ruas e praças.....	<u>2.000.000</u>	
			<u>2.000.000</u>
	SOMA DE HABITAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS	<u>7.000.000</u>	<u>7.000.000</u>
	TOTAL DAS DESPESAS DE CAPITAL	<u>9.000.000</u>	<u>9.000.000</u>
	TOTAL GERAL DA DESPESA.....		<u>35.400.000</u>

Art. 3º - Fica o Poder Executivo autorizado a realizar operações de crédito por antecipação de receita, até a importância correspondente a 30% (Trinta por cento), da previsão orçamentária do exercício.

Art. 4º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos suplementares às dotações do orçamento, até a importância correspondente a 50% (Cinquenta por cento), da despesa fixada para o exercício.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta lei em vigor a partir de primeiro de janeiro de 1966.

MANDO, portanto a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer que a cumpram e façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINDURI, 28 de outubro, 30 DE SETEMBRO DE 1965

Elias Ilba
Prefeito Municipal

José de Andrade
Secretário-Contador

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINDURI
 DEMONSTRAÇÃO DA RECEITA E DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS
 (ANEXO AO ORÇAMENTO DE 1966)

R E C E I T A

D E S P E S A

<u>RECEITAS CORRENTES</u>		<u>DESPESAS CORRENTES</u>	
Receita Tributária.....	5.777.000	Despesas de Custeio.....	24.723,120
Receita Patrimonial.....	20.000	Transferências Correntes...	<u>1.676.880</u>
Receita Industrial.....	5.403.000	<u>DESPESAS DE CAPITAL</u>	
Transferências Correntes....	24.002.000	Investimentos.....	9.000.000
Receitas Diversas.....	<u>198.000</u>		
TOTAL.....	<u>35.400.000</u>	TOTAL.....	<u>35.400.000</u>

R E S U M O

<u>RECEITAS</u>		<u>DESPESAS</u>	
Receitas e Despesas Correntes.....	35.400.000		26.400.000
Receitas e Despesas de Capital.....	-		<u>9.000.000</u>
TOTAIS.....	<u>35.400.000</u>		<u>35.400.000</u>

Prefeitura Municipal de Minduri, 28 de outubro de 1965

Luci de Azevedo
 Secretário-Contador

Alvaro Alves
 Prefeito Municipal